

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

4ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO

Excelentíssimo Senhor Doutor DANIEL PELLEGRINO KREDENS, Juiz de direito da 4ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE NOVO HAMBURGO/RS autoriza GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, Leiloeiro Oficial, a vender em público leilões, em dias, hora e local abaixo citados, o bem descrito referente ao **Processo de N.º 5002076-73.2012.8.21.0019/RS** em que, MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO move contra REMEDIARE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.

1º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento: em 12 de junho de 2024 às 14h; LANCE MÍNIMO: R\$ 350.000,00 correspondente a 50% valor da avaliação; não havendo lance, seguirá sem interrupção ao:

2º LEILÃO SOMENTE ONLINE: Fechamento: em 25 de junho de 2024 às 14h; LANCE MÍNIMO: R\$ 350.000,00 correspondente a 50% do valor da avaliação

NA MODALIDADE SOMENTE ONLINE: Os bens poderão ser visualizados e receber lances com até 05 dias antes do leilão, no endereço eletrônico <http://www.peterlongoleiloes.com.br>. Os interessados deverão efetuar cadastro prévio no prazo de 72 horas de antecedência do leilão. **OBS:** Havendo lances o leilão será prorrogado automaticamente (pelo sistema), caso contrário o mesmo será encerrado as 14 horas (pelo sistema). Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento, anexar cópias dos documentos solicitados no site acima. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

BEM: Um terreno situado no Bairro Santo Afonso, no quarteirão in definido formado em parte pelas ruas Antonio Roberto Kroeff, João Correa, Valmir Bernardes Ferreira, Visconde de Cairú e Monte Castelo, com área de 15.211,30 metros quadrados, medindo 137,00 metros ao sul onde confronta com o futuro prolongamento da rua Antonio Roberto Kroeff, 117,00 metros ao leste onde confronta com imóvel de J.A. Grossmann & Cia. Ltda., 105,18 metros ao oeste confrontando com imóvel do Município de Novo Hamburgo, e 137,09 metros ao norte confrontando com o termino da rua Valmir Bernardes Ferreira e com imóvel da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. PROPRIETÁRIA: JFC Engenharia e sob Construções Ltda., inscrita no 87.226.437/0001-26, com sede nesta Portinho no 268. na cidade, rua CGC Gomes PROCEDENCIA: O remanescente do imóvel, matriculado sob nº 1831 do livro no 2, datado em 21 de maio de 1976, de conformidade com escritura pública lavrada em 03 de novembro de 1997, no 2º Tabelionato de Novo Hamburgo, (L 131, 106 no

7.964). GR.Prot.no 179.264, de 04.11.1997. **OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE NOVO HAMBURGO – RS LIVRO N.º 2 – REGISTRO GERAL. TUDO CONFORME MATRÍCULA DE N.º 70.776. AVALIADA EM R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). AV 1-70.776** - De conformidade com requerimento e documento apresentados, JFC Engenharia e Construções Ltda., mencionada na presente matrícula, atualmente possui sua sede nesta cidade, na rua Silveira Martins, nº 810, sala 302, Centro. Novo Hamburgo, 07 de novembro de 2011. MP.GD. Prot. nº. 310.756, de 27.10.2011. **R 2-70.776- INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL: TRANSMITENTE: JFC Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 87.226.437/0001-26, com sede nesta cidade, na avenida Silveira Martins, nº 810, sala 302, Centro. ADQUIRENTE: Remediare Engenharia Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.326.211/0001-23, com sede nesta cidade, na rua Silveira Martins, nº 810, sala 409, Centro. FORMA DE TÍTULO: requerimento de 28 de setembro de 2011 e documentos apresentados. PREÇO: R\$150.000,00; guia de não incidência do ITBI nº 5256/2011 avaliação fiscal: R\$210.000,00. Novo Hamburgo, 07 de novembro de 2011. MP.GD. Prot. nº 318.759, de 27.10.2011. AV 3- 70.776** De conformidade com requerimento e certidão da Prefeitura Municipal apresentados, o imóvel objeto da presente matrícula, faz frente ao sudeste para a rua Antonio Roberto Kroeff, lado par, dista 90,00 metros da rua Tenente Jefferson L. M. de Carvalho, que lhe fica ao sudoeste, as quais integram o quarteirão indefinido, confronta ao nordeste com imóveis de Norberto Elias Scopel e J.P.E.A. Investimentos e Negócios Ltda., ao noroeste com imóvel do Município de Novo Hamburgo, e ao sudoeste com imóvel de JFC Engenharia e Construções Ltda. e não como constou. Novo Hamburgo, 7 de novembro de 2011. MP.GD. Prot. nº 310.758, de 27.10.2011. **R 4- 70.776- PENHORA: DEVEDORAS: Remediare Engenharia Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.326.211/0001-23; e Avitan Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 17.217.940/0001-30. CREDOR: Município de Novo Hamburgo. FORMA DE TÍTULO: mandado de penhora, intimação, registro e avaliação execução fiscal, expedido em 29 de junho de 2016, pela Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Novo Hamburgo e auto de penhora e registro, de 18 de julho de 2016. Processo nº 019/1.12.0000697-3 (CNPJ: 0001064-12.2012.8.21.0019). Tipo de Ação: Execução Fiscal do Município. VALOR DO DÉBITO: R\$24.379,48/2011, estando também incluído na garantia o imóvel objeto do R 4-105.164, do livro nº 2. O presente registro é efetuado em conformidade com a determinação contida no Ofício nº 74/2007. expedido em 16.03.2007, pela Vara de Falências e Concordatas, Comarca de Novo Hamburgo, o qual dispensa a nomeação de depositário. Novo Hamburgo, 17 de agosto de 2016. CT.AG. Prot. 369.053, de 10.08.2016. AV 5-70.776** - Conforme disposto no Art. 3º, do Provimento nº 89/2019 do Conselho Nacional de Justiça, esta matrícula possui o Código Nacional de Matrícula - CNM: 09768.2.0070776-98. Novo Hamburgo, 21 de dezembro de 2022. **AV 6-70.776** - De conformidade com termo de penhora, expedido em 23 de novembro de 2022, pela 4ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Novo Hamburgo, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, nos autos da execução fiscal nº 5002654-31.2015.8.21.0019/RS, em que é exequente Município de Novo Hamburgo e executada Remediare Engenharia Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.326.211/0001-23, com valor do débito de R\$12.179,83, atualizado até 06.07.2020. Novo Hamburgo, 21 de dezembro de 2022 LC.GM. Prot. nº 448.359, de 23.11.2022. **AV 7-70.776** - De conformidade com termo de penhora, expedido em 30 de março de 2023, pela 4ª Vara Cível (Especializada em Fazenda Pública) da Comarca de Novo Hamburgo, o imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado, da autos

nos execução fiscal nº 5012638-97.2019.8.21.0019/RS, em que é exequente Município de Novo Hamburgo e executada Remediare Engenharia Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 14.326.211/0001-23, com valor do débito de R\$5.765,17, atualizado até 04.03.2023. Novo Hamburgo, 02 de maio de 2023. MP.GM. Prot. nº 453/957, de 30.03.2023. **Conforme laudo de avaliação:** trata-se de uma área sem edificações e sujeita a alagamentos. **OBSERVAÇÃO:** Edital confeccionado a partir de matrícula anexada nos autos do processo é datada de 24 de maio 2023.

I - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, em caráter "ad corpus", sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante. O arrematante receberá a propriedade plena do imóvel, sendo o bem entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus, com a consequente aplicação de todas as respectivas baixas, restrições à alienação, posse, domínio, ou quaisquer outros que impeçam que o Arrematante passe a dispor integralmente e livremente também uso e domínio do imóvel objeto deste leilão, inclusive com imissão direta na posse, uso e débitos de natureza propter rem, conforme disposto no art. 908 do CPC, na forma originária, fazendo constar na CARTA DE ARREMATAÇÃO .

II - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, fotos meramente ilustrativas, no portal www.peterlongoleiloes.com.br. (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados.

III - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser imediato e à vista (art.892, CPC/15), por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o leilão, a ser emitida pelo leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, salvo pedido expresso do credor em sentido contrário; sem exigência de garantia, por ora, pois, havendo eventual necessidade, oportunamente, tal questão será analisada, para aqueles que optarem em efetuar o pagamento na forma parcelada, deverá ser enviado para o e-mail do leiloeiro peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br, até o início do primeiro leilão, a proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Apreciadas todas as que levarem em conta as disposições legais conforme (art.895, CPC), e garantia através de hipoteca do próprio bem, (art.895 §1º do CPC¹), bem como, as ressalvas dos §§4º e 5º do mesmo artigo) Sendo que sua aceitação ou não estará sujeita a homologação do juízo. **Observação:** Conforme Despacho/decisão, caso o pagamento seja em prestações, a proposta de aquisição, até o início do primeiro leilão, deverá ser o da avaliação, e até o início do segundo leilão, a proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado preço vil.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação mais a despesa administrativa, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) ser pago pelo arrematante no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de depósito

bancário ou Pix. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão revista no caput. (Art.7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI - CIENTIFICAÇÃO: Conforme o art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado. Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.peterlongoleiloes.com.br. Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

LEILOEIRO OFICIAL: GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO, JUCERGS nº180/2003. Maiores informações pelos fones: (54) 3028.5579 - 99191.0723 ou (51) 99118.0269. www.peterlongoleiloes.com.br.

GIANCARLO PETERLONGO L. MENEGOTTO
 LEILOEIRO OFICIAL